

CRBio-06 REITERA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2018 DO CONCURSO DA POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA



O Conselho Regional de Biologia da 6ª Região junto ao Sistema CFBio/CRBios externa impugnação referente a inclusão dos profissionais Biólogos para o cargo de Perito Criminal no Concurso Público da Polícia Civil – 2018, do Estado de Roraima.

No que diz respeito aos cargos e resumo das atividades de Farmácia/Química; Engenharia Florestal e Geólogo do Edital

01/2018 <https://documento.vunesp.com.br/documento/stream/NzA0NTcx>, que abrangem a área de conhecimento destes, sem prejuízo da atuação de outros profissionais, igualmente capacitados, o CRBio-06 empenha-se para proporcionar aos profissionais biólogos atuação nessas áreas da qual tem pleno e total conhecimento. Uma vez que esses podem ocupar o cargo conforme a Lei de criação da profissão dos Biólogos, Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979.

Desse modo, o Conselho Federal de Biologia registrou a Resolução nº 227, de 18 de agosto de 2010 <http://www.cfbio.gov.br/artigos/RESOLUCAO-NÂº-227-DE-18-DE-AGOSTO-DE-2010>, que permite aos biólogos exercerem quaisquer cargos da área do Meio Ambiente, inclusive no Saneamento Ambiental que compreende a Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água.

Portanto, o profissional biólogo concursado que ocupar o Cargo de Perito Criminal pode atuar em: Laboratório de Genética, Laboratório de Entorpecentes, Laboratórios de Balística Forense, em Locais de Crimes Contra a Vida, em Perícia de Crime Ambiental, Crime Contra o Patrimônio, entre outras.

Até a conclusão deste informe não se obteve resposta da banca responsável pelo certame.